



## MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000  
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br  
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

### **CONTRATO 17.2023 DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ-RS, DE 25 DE JANEIRO DE 2023, CONFORME PREGÃO Nº 03/2023.**

Que entre si realizam, de um lado o Município de Miraguai, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.613.121/0001-97, com sede administrativa na Avenida Ijuí, nº 1593, na cidade de Miraguai/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIS CARLOS HERRMANN**, residente e domiciliado na Avenida Santa Rosa, nº 114, Bairro Irapuá, Miraguai/RS, inscrito no CPF: 517.172.800-30, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS**, nome fantasia LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Vicente Basso, 765, Bairro Progresso, centro, na cidade de Tapera-RS, inscrita no CNPJ n.º 19.885.795/0001-90, Inscrição Estadual nº 139/0031486, representada neste ato pelo Sr. Luis Henrique Piassini dos Santos, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 024.586.660-43, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 03/2023, declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, a Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para as Secretarias Municipais do Município de Miraguai/RS, consoante as cláusulas e condições que seguem:

**Cláusula Primeira - Do Objeto:** A CONTRATADA na qualidade de vencedora dos itens: **02, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 19, 22, 26, 28, 31, 32, 36, 38, 43, 46, 49 e 54** da Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 03/2023, a qual está vinculada a este instrumento de contrato, se compromete a fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para as Secretarias Municipais do Município de Miraguai/RS, em conformidade com as especificações constantes no Edital da licitação acima referida.

**Cláusula Segunda – Forma de entrega:**

1. A CONTRATANTE se reserva o direito de exercer o controle e a fiscalização de entrega dos produtos, conforme descrição e quantidade solicitada pelo Município.
2. Os produtos deverão ser entregues dentro das normas da fiscalização e de acordo com as especificações do edital, conforme necessidade.
3. O Município se reserva o direito de adquirir apenas parte dos produtos, objeto deste contrato, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

**Cláusula Terceira - Dos Preços:** A CONTRATADA para o fornecimento dos produtos objeto da Cláusula Primeira deste instrumento cobrará do Município os seguintes valores:



## MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000  
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br  
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02	<b>BALDE PLASTICO 20 LITROS COM ALÇA METÁLICA, CORPO EM POLIPROPILENO, FORMATO CÔNICO, COM BORDA REFORÇADA. Deverá ser cotada a unidade.</b>	15 UNIDADES	ARQPLAST	21,90	328,50
04	<b>SACOLA PLASTICA BRANCA REFORÇADA MEDIDAS DA SACOLA 38X48 CM, CAIXA COM 800 SACOLAS. Deverá ser cotada a caixa com 800 sacolas.</b>	06 CAIXAS	ORLEPLAST	110,00	660,00
06	<b>DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL, COM ALTO PODER BACTERICIDA E GERMICIDA. MARCAS REFERENCIAIS: Q-LIMPO, YPÊ, GIOCA, GIRANDO SOL. DEVERÁ SER FORNECIDA AMOSTRA. Poderá ser entregue em embalagens de 01 até 05 litros, mas deverá ser cotado o valor do litro.</b>	1.000 LITROS	BRILHA SUL	4,40	4.400,00
08	<b>ESCOVA DE MÃO MULTIUSO, EM MATERIAL SINTÉTICO, COM CERDAS RESISTENTES. Deverá ser cotada a unidade.</b>	24 UNID.	LIMPAMANIA	4,15	99,60
09	<b>ESFREGÃO DE AÇO MULTIUSO. Deverá ser cotada a unidade.</b>	150 UNID.	ANGELINA	4,15	622,50
10	<b>ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE COM 60G. Deverá ser cotado o pacote com 60G.</b>	70 PACOTES	QLUSTRO	3,70	259,00
11	<b>ESPONJA DE LAVAR LOUÇA, FORMATO RETANGULAR, EM POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA VERDE E AMARELA, DIMENSÕES 110MM X 75MM X 20MM. MARCAS REFERENCIAIS: SCOTH BRITE, ASSOLAN, CONDOR.</b>	500 UNIDADES	CONDOR	1,70	850,00



## MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000  
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br  
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

	<b>Deverá ser cotada a unidade.</b>				
12	<b>ISQUEIRO QUE ACENDA ATÉ 3.000 VEZES COM SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO QUE GARANTA ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA. Deverá ser cotada a unidade.</b>	48 UNIDADES	BIC	5,40	259,20
13	<b>LIXEIRA RESISTENTE COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS.</b>	12 UNIDADES	ARQPLAST	149,00	1.788,00
19	<b>DESENGORDURANTE DE COZINHA, 500ML COM SPRAY PULVERIZADOR. Deverá ser cotado o valor da embalagem de 500ml.</b>	100 UNID	BRILHA SUL	9,50	950,00
22	<b>PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLASTICO PACOTES COM 12 UNIDADES. Deverá ser cotado o pacote com 12 prendedores.</b>	50 PACOTES	IOB	2,79	139,50
26	<b>PANO DE PRATO GRANDE MEDIDAS 70X90CM 100% ALGODÃO. Deverá ser cotada a unidade.</b>	100 UNID.	AMABILE	7,35	735,00
28	<b>RODO DE PLÁSTICO MEDIDAS 40 CM, COM BORRACHA DUPLA, COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO MEDINDO 120CM. Deverá ser cotada a unidade.</b>	24 UND	LIMPAMANIA	12,40	297,60
31	<b>SABONETE EM TABLETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90G, COM PERFUME, FORMATO RETANGULAR. Deverá ser cotado a barra com 90g.</b>	70 UNIDADES	SENDOR	2,70	189,00
32	<b>SABONETE LÍQUIDO, VISCOSO CREMOSO, COM SUAVE PERFUME, APLICAÇÃO EM SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS, EMBALAGEM COM 1.000 ML. Poderá ser entregue em embalagens de 01 até 02 LT, mas deverá ser cotado o litro.</b>	120 LITROS	DEO	10,95	1.314,00
36	<b>SAPONÁCEO CREMOSO, EMBALAGEM</b>	350	GIRANDO O	6,25	2.187,50



## MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000  
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br  
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

	300 ML. <b>Deverá ser cotada a embalagem de 300ml.</b>	UNIDADES	SOL		
38	<b>VASSOURA DE NYLON</b> , COM CEPO PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 27CM, CERDAS PLUMADAS E RESISTENTES, COM CABO REVESTIDO EM PLASTICO, COM MEDIDA DE 1,20M COM ROSCA COM PERFEITO ROSQUEAMENTO AO CEPO. <b>Deverá ser cotada a unidade.</b>	60 UNIDADES	CONDOR	13,70	822,00
43	<b>PEDRA SANITARIA PERFUMADA 35G</b> COM SUPORTE DE PLASTICO PARA ACLOPAR EM VASO SANITÁRIO. <b>Deverá ser cotado o valor da embalagem com 35g.</b>	100 UNIDADES	DESOFLOR	4,10	410,00
46	<b>CONCENTRADO ANTI-MOFO.</b> <b>Deverá ser cotado o valor do litro.</b>	200 LITROS	BRILHO MÁGICO	13,80	2.760,00
49	<b>ÁLCOOL GEL</b> , GEL À BASE DE ÁLCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO A 70%, COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA, SEM ENXÁGUE. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO CARBOXÍLICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, QUELANTE E ÁGUA DEIONIZADA. <b>(DEVERÁ SE ENTREGUE EM EMBALAGEM DE 05 LITROS, MAS DEVERÁ SER COTADO O VALOR POR LITRO).</b>	120 litros	TUPI	13,90	1.668,00
54	<b>DISPENSER PORTA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300M</b> Em plástico de polipropileno.	12 und.	PREMISSE	54,00	648,00
<b>Total Geral: R\$ 21.111,40</b>					

**Cláusula Quarta - Do Pagamento:** O Município efetuará o pagamento dos produtos, objeto deste contrato, após a entrega do mesmo mediante solicitação do Município, no prazo de 10 (dez) dias após o empenho da nota fiscal.



## MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000  
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br  
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

Órgão: 07	Secretaria Municipal de Educação
Projeto Ativ.: 2.029	Manutenção Geral do Ensino FUNDEB
Elemento Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.0540 – Material de Consumo
Órgão: 03	Secretaria Municipal da Administração
Projeto Ativ.: 2.008	Administração Geral – Secretaria da Administração
Elemento Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.0500 – Material de Consumo

**Cláusula Quinta - Do Reajuste:** Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n. 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela CONTRATADA, desde que suficientemente comprovado de forma documental o desequilíbrio contratual.

**Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência:** O presente contrato estará vigorando a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso houver saldo nas quantidades contratadas e houver interesse por parte do Município.

**Cláusula Sétima – Das obrigações da CONTRATADA:** A CONTRATADA obriga-se a manter durante o período de vigência do presente contrato, compatibilidade das obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 03/2023.

**Cláusula Oitava - Das Penalidades:** A CONTRATADA, não cumprindo as obrigações assumidas neste contrato ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 5% sobre o valor do contrato por dia de atraso na execução do objeto contratado, salvo justificativa aceita pelo Município.

III - Suspensão do direito de licitar pelo período de 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade.

**Cláusula Nona -** Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente contrato sem o consentimento prévio do MUNICÍPIO, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais.

**Cláusula Décima -** Os casos de alteração ou rescisão contratual são os constantes na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.

**Cláusula Décima Primeira -** O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a CONTRATADA somente pelos produtos já fornecidos, não lhe sendo devido qualquer outro valor a título de



## MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000  
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br  
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

---

indenização ou a qualquer outro título presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

**Cláusula Décima Segunda** - As demais cláusulas e condições serão tratadas de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.

**Cláusula Décima Terceira** - As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correm a conta de dotações do orçamento Municipal.

**Cláusula Décima Quarta** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente contrato que não possam ser dirimidas pela intermediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Miraguai/RS, 25 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**LUIS CARLOS HERRMANN**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS**  
CNPJ nº 19.885.795/0001-90  
Contratada

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_